



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 13/2025

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público e para **TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI**, que “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 823, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, QUE CRIA O PROGRAMA CUIDADORES EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAIPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Programa Cuidadores Educacionais tem papel fundamental na promoção da inclusão escolar, especialmente no acompanhamento de alunos com deficiência ou necessidades específicas, assegurando apoio individualizado nas atividades de locomoção, higiene, alimentação, recreação e desenvolvimento pedagógico.

Desde a criação do programa, observamos um aumento significativo na demanda por cuidadores nas escolas, reflexo de políticas públicas que promovem o acesso e a permanência de alunos com deficiência no ensino regular. Além disso, novas matrículas, identificação de novos casos que exigem apoio especializado, e expansão da rede de atendimento tornaram evidente a necessidade de ampliação.

Assim, o presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo a aumentar esse quantitativo, permitindo que o Município possa atender adequadamente todas as escolas e alunos que necessitam dos serviços prestados por esses profissionais, sem comprometer a qualidade do atendimento educacional e o cumprimento dos princípios da equidade e inclusão previstos na Constituição e na legislação educacional.

A proposta está em conformidade com os limites de responsabilidade fiscal e conta com previsão orçamentária específica para sua execução, considerando a prioridade que esta gestão atribui à educação inclusiva e à proteção integral de nossas crianças e adolescentes.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores(as) Vereadores(as) com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

EM, 12 DE JUNHO DE 2025.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:007318603
14

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2025.06.12 12:43:07
-03'00'

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba



RECEBIDO
EM 12/06/2025
Protocolado por

ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

Recebido em 16 06 25
às 09:43
Oletha

FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 823, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, QUE CRIA O PROGRAMA CUIDADORES EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAIPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. O §1º do artigo 2º da Lei Municipal de nº 823 de 22 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§1º. O número de bolsas de que trata esta lei não poderá ser superior a 350 (trezentos e cinquenta).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 12 DE JUNHO DE 2025.

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO:00731860314
Assinado de forma digital por ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO:00731860314
Dados: 2025.06.12 12:43:23 -03'00'
314
ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba



RECEBIDO
EM 12/06/2025
Protocolado por


ANAC BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

Recebido em 16/06/25
ÀS 09:42 Hs

Secretaria de Recauda
Município de Paraipaba

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

APROVADO
Sala das sessões
Em 12/06/25



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº15/2025 -Autor: **EXECUTIVO**

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº823, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, QUE CRIA O PROGRAMA CUIDADORES EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAIPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº823, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, QUE CRIA O PROGRAMA CUIDADORES EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAIPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art.2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
PRESIDENTE
2025-2028

Recebido em 16/06/25
ÀS 09:44 Hs
Olívio
Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba